

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 95.420.972/0001-41

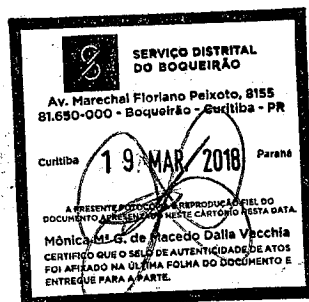
NIRE: 4.12.0283758.4

8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados: Eros Luiz de Souza, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, titular da cédula de identidade civil, RG n.º 1.846.043 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.972.889-20, e Rosena Maria Garcia Braz, nacionalidade brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade civil, RG n.º 1.550.350 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 234.086.779-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Dep. Edgar Távora n.º 484 - bairro: Barreirinha - CEP 82700-270 Curitiba - PR. Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da empresa: Tratorbig Peças para Tratores Ltda., com sede social na Rua Bom Jesus do Iguape n.º 2131 - bairro: Hauer - CEP 81610-040 Curitiba PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4.12.0283758.4, em sessão de 11.12.1992, e última (7.ª) Alteração Contratual arquivada sob n.º 20023150670 em 09.12.2002, resolvam de pleno e comum acordo, alterar novamente o contrato primitivo, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO SOCIAL - A partir deste ato, o objeto social será: Comercio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes, para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplenagem, equipamentos pesados: agrícolas, industriais, de pavimentação, rodoviários, veículos automotivos: de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rodante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas.

CLÁUSULA 2.ª - REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Pelo presente instrumento os sócios reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 4.12.0283758.4

CLÁUSULA 1.ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade Empresária gira sob o nome empresarial TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA., sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 2.ª - SEDE - A sociedade tem sede e foro na Rua Bom Jesus do Iguape n.º 2131 bairro: Hauer - CEP 81610-040 Curitiba - PR.

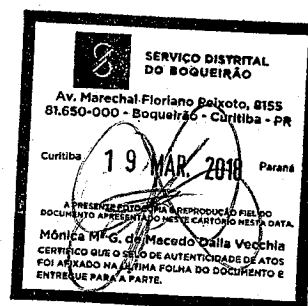
§ Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA 3.ª - OBJETO SOCIAL - Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes, para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplenagem, equipamentos pesados; agrícolas, industriais, de pavimentação, rodoviários, veículos automotivos; de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rodante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas.

CLÁUSULA 4.ª - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de janeiro de 1993, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA 5.ª - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
Eros Luiz de Souza	198.000	99	R\$ 198.000,00
Rosena Maria Garcia Braz	2.000	1	R\$ 2.000,00
TOTALS.....	200.000	100	R\$ 200.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 4.12.0283758.4

CLÁUSULA 6.ª - RESPONSABILIDADE - a-) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002. b-) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

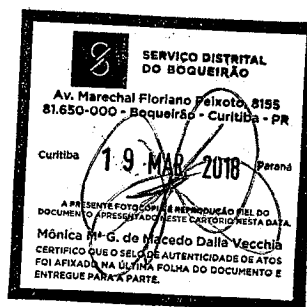
CLÁUSULA 7.ª - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Eros Luiz de Souza, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido do mais amplo e geral poder, representando-a, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA 8.ª - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O Sócio Administrador Eros Luiz de Souza é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA 9.ª - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 1.º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6.º, artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 4.12.0283758.4

§ 3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3.º artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 4.º - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ 5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6.º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - a modificação do contrato social;

V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII - o pedido de concordata.

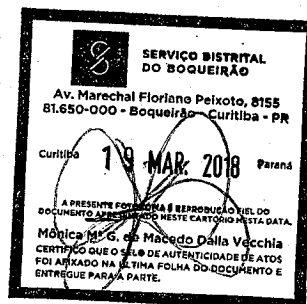
§ 7.º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA 10.ª - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 4.12.0283758.4

CLÁUSULA 11.ª - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, conforme os parágrafos, a seguir:

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

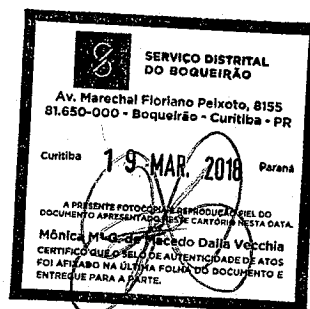
CLÁUSULA 12.ª - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA 13.ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1.º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2.º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 4.12.0283758.4**

CLÁUSULA 14.ª - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7.º, da cláusula nona.

CLÁUSULA 15.ª - CASOS OMISSO - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA 16.ª - DESIMPEDIMENTO - Os sócios e Administradores declararão, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1.º, da Lei n.º 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA 17.ª - FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro foro, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Curitiba, 10 de setembro de 2004

Rosena Maria Garcia Braz
Rosena Maria Garcia Braz

Eros Luiz de Souza

Testemunhas:

Luis Marcelo Geiser
RG n.º 5.387.344-0 - SSP/PR
CPF n.º 874.240.512-34

Augusto Geiser Geiser
RG n.º 5.458.236-4 - SSP/PR
CPF n.º 865.085.849-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2004
SOB NÚMERO: 20043344712
Protocolo: 04/334471-2
Empresa: 41 2 0293758 4
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Karine Zorek Borges
Escrevente



[Handwritten signature and initials]

CNPJ: 95.420.972/0001-41

 **SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO**

**Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR**

Curitiba **19 MAR. 2018** Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÃO E NESTA DATA.

Mônica M. G. de Macedo Della Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE E O
FBI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO É
ENTREGUE PARA A PARTE.

122

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e, **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguaçu, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992; resolvem **RETIFICAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo **já consolidado anteriormente** de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se a cláusula primeira da 9ª alteração contratual sobre o Objeto Social que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo social da empresa será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, veículos automotivos, de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rolante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas, bem como a manutenção e reparação/recondicionamento de peças para tratores, máquinas e equipamentos agrícolas.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Curitiba, 31 de Outubro de 2007.

EROS LUIZ DE SOUZA
CPF nº 317.972.889-20

ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
CPF nº 234.086.779-72

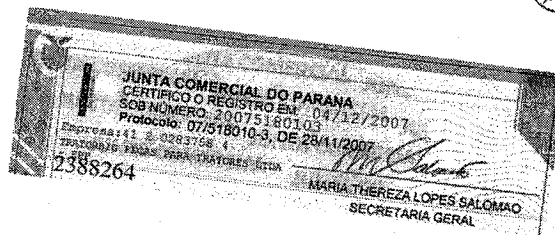
Elaborado por:

Marlon Molinari
CRC-Pr 040798/O-4
Contador

Testemunhas:

MARCIA APARECIDA RAMOS
RG nº 401.326-19/PR

MARIA MULHER VIEIRA
RG nº 1.517.477-3/PR



Karine Zorek Borges UNARPE
Escrevente





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

P. M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 19
ASS. Resp: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283758-4	CNPJ 95.420.972/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/1992	Data de Início de Atividade 18/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131, VILA HAUER, CURITIBA, PR, 81.610-040			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TODAS AS PEÇAS, ACESSÓRIOS E SEUS COMPONENTES PARA TODOS OS TIPOS DE TRATORES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, EQUIPAMENTOS PESADOS; AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS, DE PÁVIMENTAÇÃO, RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTIVOS; DE CARGAS E PASSAGEIROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ACUMULADORES, FILTROS, BORRACHAS, PNEUS, CAMARA DE AR, MANGUEIRAS, ROLETES, MATERIAL ROLANTE, ROLAMENTOS, COMPONENTES MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, MOTORES E SUAS PARTES ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO/RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EROS LUIZ DE SOUZA 317.972.889-20	198.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
ROSENA MARIA GARCIA BRAZ 234.086.779-72	2.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 04/12/2007 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

18/067700-4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

P. M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 80

ASS. Resp:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.420.972/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/12/1992	
NOME EMPRESARIAL TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOM JESUS DO IGU APE		NÚMERO 2131	COMPLEMENTO
CEP 81.610-040	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 2767-813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2018 às 09:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 95.420.972/0001-41
NOME EMPRESARIAL: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CAPITAL SOCIAL:

P. M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 81

ASS. Resp:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EROS LUIZ DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2018 às 09:32 (data e hora de Brasília).

81

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10191756-81	95.420.972/0001-41	12/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	TRATORBIG
Endereço do Estabelecimento	RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131 - VILA HAUER - CEP 81610-040 FONE: (41) 3276-7813 - FAX: (41) 3276-2239
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/1992 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	317.972.889-20	EROS LUIZ DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	234.086.779-72	ROSENA MARIA GARCIA BRAZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

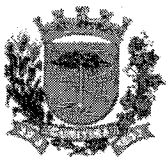
CAD/ICMS Nº 10191756-81

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2018 9:07:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

P. M. São José da Boa Vista - PR

ASS. Resp: _____

ALVARÁ Nº 1.359.414

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-017588/2018, a:

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

R. BOM JESUS DE IGUAPE - Nº:002131

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 03 269.061-9 CNPJ: 95.420.972/0001-41

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- à G.45.3.0-7/03-00 **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- à G.45.3.0-7/05-00 **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- à G.47.4.4-0/01-00 **Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- à G.47.3.2-6/00-00 **Comércio varejista de lubrificantes**
- à G.47.4.4-0/03-00 **Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- à G.47.4.2-3/00-00 **Comércio varejista de material elétrico**
- à G.47.5.7-1/00-00 **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- à C.33.1.4-7/12-00 **Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- à C.29.5.0-6/00-00 **Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE MARÇO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

DE98.6BC0.F06F.429A-9.96B0.B859.AE77.9FBA-6

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269061-9

ENDEREÇO: R. BOM JESUS DE IGUAPE, 2131 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 18189/2018

EMITIDA EM: 17/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 16/05/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DBB7.8293.77BB.4EFF-4.A244.9DF7.EE79.50B1-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017756106-54

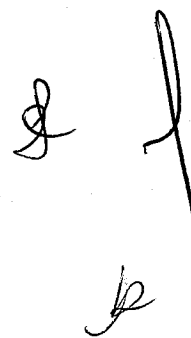
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.420.972/0001-41**
Nome: **TRATORBIG PECAS P/ TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 86

ASS. Resp: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **95.420.972/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:04 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **CC30.02D2.3ADB.3995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

P. M. São José da Boa Vista - PR

Folhas: 87

ASS. Resp:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95420972/0001-41
Razão Social: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
Endereço: RUA BOM JESUS DO IGUAPE 2131 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031508302369379968

Informação obtida em 15/03/2018, às 08:51:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.420.972/0001-41
Certidão n°: 142808929/2018
Expedição: 08/01/2018, às 15:04:48
Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.420.972/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ASS. REG. DO PERANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer acão contra:

- TRATORIO PECAS PARA TRATORES LTDA. EPP. -

CNPJ. 95.420.972/0001-41. -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No. 4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 7 de março de 2018.

FERNANDA BALLASSINI
Escrevente Juramentada

Karine Zorek Borges Narpén
Escrevente



QUOTAS: R\$ 31,30
ENTRADA POR: FERNANDA

** NOVO ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 **



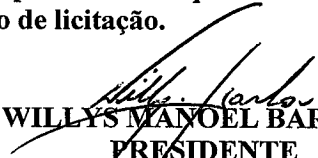
P. M. São José da Boa Vista - PR
Folha: 91
Ass. Rosa

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF: CONVITE 01/2018 -**

*Ata da sessão para recebimento dos envelopes nº 01,
contendo a documentação para habilitação e proposta
de preços, em atendimento ao Edital de Convite
01/2018.*

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, sendo o espaço cedido ao CODREN, em sessão pública, sob presidência do senhor Willys Manoel Barbosa e os membros o Sr. Ivan Rosa e a Sra. Lucélia Juc Dias, reuniu-se à comissão de licitação designada pela Portaria nº 05/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes 01 a serem entregues pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto do Convite nº 01/2018 – CODREN que tem como objeto a “Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D”, publicado na data de 13 de março de 2018 no Mural e Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná e Mural da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista e no dia 14 de março de 2018 nos Jornais Correio do Norte, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado. Conforme orientação da Assessoria Jurídica, através do Parecer nº. 02/2018, além da participação das empresas convidadas, foi assegurada a participação de empresas cadastradas ou não. Conforme comprovantes anexos aos autos, foram convidadas diretamente as empresas CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME e TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP. Aberta a sessão pelo senhor presidente, somente a Empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP havia protocolado seu envelope, sendo que a mesma não enviou representante à sessão. Como não se faziam presentes representantes de outras empresas, a Comissão viu por bem receber o envelope entregue, ocasião em que o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do Edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 01 pela Comissão de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e proposta de preços que foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da proponente participante, tendo verificado que a empresa apresentou os documentos para habilitação conforme edital. Em análise da proposta, verificou-se que a mesma possuía todos os critérios exigidos no Edital, com o valor total final de R\$ 13.494,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Assim, a Comissão declarou como vencedora do processo licitatório a empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, devendo os autos seguirem para o Presidente do CODREN para Adjudicação e Homologação do mesmo. Nada mais havendo a ser discutido, o presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ivan Rosa, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


WILLYS MANOEL BARBOSA
PRESIDENTE


IVAN ROSA
SECRETÁRIO


LUCÉLIA JUC DIAS
MEMBRO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

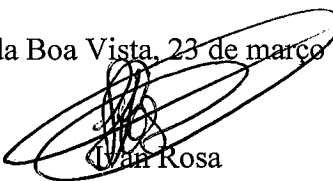
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. CONVITE Nº 01/2018 – CODREN**

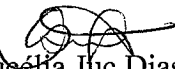
A comissão de licitação do CODREN, designada pela portaria nº. 05/2017 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Ivan Rosa – Secretário e Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Convite nº 01/2018 - CODREN, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.	Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D.	R\$ 13.494,00

São José da Boa Vista, 23 de março de 2018.


Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão


Ivan Rosa
Secretário


Lucélia Juc Dias
Membro

de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8424BEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

**CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO
DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº 01/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE
PROPOSTAS**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS**

REF. CONVITE Nº 01/2018 – CODREN

A comissão de licitação do CODREN, designada pela portaria nº. 05/2017 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Ivan Rosa – Secretário e Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Convite nº 01/2018 - CODREN, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.	Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D.	RS 13.494,00

São José da Boa Vista, 23 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente

IVAN ROSA
Secretário

LUCÉLIA JUC DIAS
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8FB1D8E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 -
HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO

Homologação/Adjudicação

REF.: Tomada de Preço nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **CORDEIRO BATISTA & BATISTA LTDA**, num valor total de R\$ 38.433,36 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Folhas: 13 Publicado por:
ASS. Respo. José Ricardo da Silva
Código Identificador:760FCEA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018 - REVOGAÇÃO PORTARIA Nº
17/2017

PORTARIA nº 042/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando que a servidora Municipal **MONICA DE OLIVEIRA**, Agente Operacional, Matrícula 284/1, não está desempenhando funções no Setor de Licitações desde a data de 13/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Municipal 017/2017 com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:90F762C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2018 - REVOGAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 043/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 042/2018 da Secretária Municipal de Saúde, informando que o Servidor Julio Cezar Mendes de Moraes, não está mais vinculado àquela Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Municipal 039/2011 e o Artigo 8º da Portaria Municipal 075/2016 a partir desta data de 23/03/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9AEB252C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: CONVITE Nº 01/2018

OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D."

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná- CODREN, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 23 de março de 2018, para contratação dos serviços descritos no Convite 01/2018, em favor do licitante vencedor: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, num valor total de R\$ 13.494,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ficando assim **ADJUDICADA** a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 26 de março de 2018.



PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente - CODREN



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

Homologação/Adjudicação

REF.: Convite nº 01/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção corretiva do
equipamento trator de esteira 7D.**

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, num valor total de R\$ 13.494,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ficando assim ADJUDICADA a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

Pedro Sérgio Kronéis

Presidente

- Construir modelos de respostas, indicadores avaliativos e monitoramento de ações.

- Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**ATRIBUIÇÕES**

Sintéticas: Atuar junto ao Sistema de Saúde Municipal dentro de sua área de especialização

Genéricas

- Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;
- realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;
- realizar exames de hipertensão pulmonar;
- realizar exames de aterosclerose;
- realizar exames de doença arterial coronária;
- realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio.
- realizar terapêutica em cardiologia;
- atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);
- organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);
- expedir atestados médicos;
- respeitar a ética médica;
- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Publicado por:
Wilson Monaris

Código Identificador:9DF8E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA**, Coveiro, nomeado em 18/03/2008 conforme Portaria 047/08 de 07/03/2008, 20 dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2013 a 17/03/2014, a partir de 18/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/04/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris

Código Identificador:7F40AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MAISES DELCOLLI BONTORIM**, Auxiliar de Epidemiologia, contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/04/1992, conforme Portaria 218/92 de 11/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/04/2014 a 02/04/2015, a partir de 02/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 02/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:067176D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologação/Adjudicação

REF.: Convite nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, num valor total de R\$ 13.494,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:E3F46431

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial Nº 12/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de carrinhos de bebê para o CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/04/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 26 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial



P. M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 97

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ E A EMPRESA

Pelo presente termo de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ, com sede na Rua Expedicionários, 200, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 16.834.978/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Sérgio Kronéis**, residente e domiciliado na cidade de São José da Boa Vista, PR, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.952.266-7 e CPF/MF nº 465.302.159-72, ora denominada simplesmente de **CODREN** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede à Rua Bom Jesus do Iguape, nº. 2131, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 95.420.972/0001-41 e inscrição Estadual n.º. 1019175681, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor Eros Luiz de Souza, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Carta Convite nº 001/2018** e seu resultado final, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

01 DO OBJETO:

1.1 prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para aplicação em Trator de Esteira 7D, conforme descrições constantes do Anexo I .

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Carta Convite nº **001/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

02 DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução é o de empreitada por preço global, conforme previsto no artigo 6º, inciso VIII, alínea a da Lei 8.666/93.

03 DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

3.1 A Contratada obrigará-se a executar e fornecer o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

3.1.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do instrumento convocatório **Carta Convite nº 001/2018**.

3.2 Os profissionais da empresa **CONTRATADA** não guardarão qualquer vínculo com o **CODREN**, seja de ordem trabalhista e/ou previdenciária, respondendo civil, criminal e administrativamente, exclusivamente, por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE**.

3.3 Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ. Em caso de subcontratação expressamente autorizada, a licitante vencedora permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do



P. M. São José da Boa Vista - PR
Folhas. 98

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

objeto licitado, tanto em relação a esta Câmara, quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

04 DO VALOR DO CONTRATO:

4.1 O valor total do presente contrato importa em **R\$ 13.494,00** (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

O valor referente às peças fornecidas é de **R\$ 11.751,30** (Onze mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

4.1.2 O valor referente aos serviços mecânicos realizado é de **R\$ 1.742,70** (mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

4.2 O valor do presente contrato não será objeto de reajustamento.

4.3 No valor acima informado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até o 05 (cinco) dias úteis após execução dos serviços licitados.

5.2 O pagamento somente será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, ser atestada pelo gestor contratual designado, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada com os serviços efetivamente prestados.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado, por boleto bancário ou em carteira.

06 DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1 O prazo para execução dos serviços é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

6.2 O atraso injustificado no prazo do início dos trabalhos importará no direito do CODREN aplicar as penalidades estabelecidas na cláusula 11 deste contrato.

07 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 As despesas decorrentes do presente edital onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n.ºs:

20 3.3.90.30.00.00.00.10001 Material de Consumo;

22 3.3.90.39.00.00.00.10001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar, através do gestor designado, a execução dos serviços contratados, de acordo com as condições constantes neste instrumento convocatório, e Termo de Referência Anexo I, com a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências.

8.1 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item



P. M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 99

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

8.2 Constatadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, o CODREN poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às condições exigidas, determinando sua regularização; e/ou determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

09 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

9.1 Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666, de 1993, a empresa CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

10.1.1 Pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.1.2 Pelo atraso injustificado, do prazo estipulado para prestação dos serviços, multa de 0,5% do valor do instrumento contratual, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias caracterizará inexecução parcial do ajuste.

10.1.3 Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do instrumento contratual.

10.1.4 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento contratual.

10.2 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento, bem como da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao CODREN.

10.3 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante.

11 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 Inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no **artigo 78 da Lei nº 8.666/93**.



P. M. São José da Boa Vista - PR
Folhas: 100
166 Resposta

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

A rescisão deste contrato poderá ser determinada:

I - Por ato unilateral e escrito do COREN, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CODREN;

III - Judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 GESTORES DO CONTRATO:

12.1 Fica designado o servidor (Gestor Oficial), como representante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ, para o encaminhamento de quaisquer questões que possam surgir durante a execução deste contrato.

12.1.1 Na ausência do gestor oficial, ficará automaticamente responsável a Chefia imediata do Gestor Oficial.

12.2 As funções do gestor, dentre outras, envolvem o acompanhamento e supervisão da realização dos serviços contratados, aprovação dos relatórios de serviços emitidos pela contratada e aprovação das Notas Fiscais para o processamento dos pagamentos decorrentes.

13 DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14 DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Não haverá reajuste de preços senão decorrido o período de 1 (um) ano, sendo que, para tanto, será utilizado o índice que reflita a inflação do período e que seja o mais conservador.

14.2 Haverá recomposição de preços para reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste sempre nas hipóteses previstas na legislação vigente e a requerimento do CONTRATADO, devidamente fundamentado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014; na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Federal 8.883, de 1994, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.2 Fica fazendo parte deste contrato, o Edital do Convite nº 001/2018.

15.3 Na contagem dos prazos mencionados neste contrato, exclui-se o dia de início e



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

P. M. São José da Boa Vista - PR

Folhas:

ASS. BOCA

101

inclui-se o dia do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

15.4 A Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme exigência do **artigo 55, inciso XIII**.

15.5 Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

15.6 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Wenceslau Braz-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução da presente avença.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Boa Vista, em 28 de março de 2018.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

Contratante

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Contratada

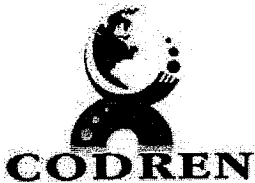
TESTEMUNHAS:

1)

RG: 40.031.215-8

2)

RG: 9933.342-8



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

**Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa
norte do Paraná - CODREN**

Extrato de contrato nº 02/2018:

Procedimento licitatório: **Convite nº. 01/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do
território divisa norte do Paraná - CODREN**

Contratado (a): **Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.**

Objeto: **Contratação empresa para manutenção corretiva do equipamento
Trator de Esteira 7D.**

Valor total da Contratação: **R\$ 13.494,00.**

Prazo de Execução: **15 dias.**

Prazo de Vigência: **120 dias.**

Data da assinatura: **28/03/2018**

Autoridade competente: **Codren e Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.**

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AF445F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 48.714,42 (Quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F9C87923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ISMED FARMACÊUTICA LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E73239A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 9.637,96 (Nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A153C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PE 002/2017
ASS. Resp:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 13.234,50 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:88761A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 203.959,53 (Duzentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VP MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6891D48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº. 01/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento licitatório: Convite nº. 01/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa norte do Paraná - CODREN
Contratado (a): Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.
Objeto: Contratação empresa para manutenção corretiva do equipamento Trator de Esteira 7D.
Valor total da Contratação: R\$ 13.494,00.
Prazo de Execução: 15 dias.
Prazo de Vigência: 120 dias.
Data da assinatura: 28/03/2018
Autoridade competente: Codren e Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.